



Ministério da Integração Nacional

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

**TERMO DE REFERÊNCIA
MENOR PREÇO**

FORNECIMENTO DE TUBOS E PEÇAS ESPECIAIS PARA SUBSTITUIÇÃO DA 2ª ETAPA DOS CONDUTOS FORÇADOS - CF 2 DO PROJETO PONTAL SUL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PETROLINA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

Maio/2020



ÍNDICE

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO.....	3
2. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES.....	3
3. FORMA DE REALIZAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO.....	4
4. LOCAL DE ENTREGA.....	5
5. DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS.....	5
6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	6
7. VISITA AO LOCAL DA ENTREGA.....	7
8. PROPOSTA FINANCEIRA.....	8
9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	90
10. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10
11. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS	10
12. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	11
13. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS.....	17
14. RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS FORNECIMENTOS	19
15. FISCALIZAÇÃO.....	19
16. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.....	14
17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	15
18. OBRIGAÇÕES DA CODEVASF	16
19. GARANTIA DOS MATERIAIS.....	16
20. CONDIÇÕES GERAIS	16
21. ANEXOS.....	16



Ministério da Integração Nacional

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1.** Estabelecer normas, critérios e principais condições contratuais para a apresentação de propostas e, posteriormente, a celebração de contrato para fornecimento, carga, transporte e descarga de tubos e peças especiais para a substituição da 2ª etapa dos condutos forçados - CF2 Projeto Pontal Sul, localizado no Município de Petrolina no Estado da Pernambuco, conforme planilha do Anexo II.

2. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES

Neste Termo de Referência (TR) ou em quaisquer outros documentos relacionados com os serviços acima solicitados, os termos ou expressões têm o seguinte significado e/ou interpretação:

TERMO DE REFERÊNCIA – Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os bens a serem fornecidos, capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

CODEVASF – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Empresa pública vinculada ao Ministério da Integração Nacional, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601 – Lote 1 – Brasília-DF.

ÁREA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E INFRAESTRUTURA – Unidade da administração superior da CODEVASF, a qual estão afetas as demais unidades técnicas que têm por competência a fiscalização e a coordenação dos serviços de engenharia, objetos deste Termo de Referência.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL – Unidade executiva descentralizada subordinada diretamente à presidência da CODEVASF, situada em Petrolina-PE, em cuja jurisdição territorial localiza-se os serviços objeto deste Termo de Referência.

LICITANTE – Empresa habilitada para apresentar proposta.

CATMAT – É um módulo do SIASG denominado Sistema de Catalogação de materiais, onde é realizada a inclusão de itens, bem como a sua consulta. Todos os procedimentos para a sua utilização constam dos Manuais disponíveis no site do Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br.

CATSERV - É um módulo do SIASG denominado Sistema de Catalogação de serviços, onde é realizada a inclusão de itens, bem como a sua consulta. Todos os procedimentos para a sua utilização constam dos Manuais disponíveis no site do Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br.

CONTRATO – Documento, subscrito pela CODEVASF e a licitante vencedora do certame, que define as obrigações e direitos de ambas com relação à execução dos serviços.

CONTRATADA – Empresa licitante selecionada e contratada pela CODEVASF para a execução dos serviços.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – representação gráfica da programação parcial ou total de um trabalho ou serviço, no qual são indicadas as suas diversas etapas e respectivos prazos para conclusão, aliados aos custos ou preços.



Ministério da Integração Nacional

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – Tipo de norma destinada a fixar as características dos serviços e fornecimentos, condições ou requisitos exigíveis para matérias primas, produtos semifabricados, elementos de construção, materiais ou produtos industriais semifabricados. Conterá a definição do serviço e fornecimentos, descrição do método construtivo, controle tecnológico e geométrico e norma de medição e pagamento.

ORDEM DE FORNECIMENTO – Documento que compõem/comporá o contrato assinado pelo diretor da área de competência que oficializa o início da contagem de prazo para a execução do contrato.

FISCAL/GESTOR – Técnico(os) responsável(is) da Codevasf atuando sob a autoridade do Diretor da respectiva área e presidente para exercer a gestão e fiscalização do contrato no âmbito administrativo e técnico, bem como manter o contato direto com a contratada para dirimir dúvidas.

FISCALIZAÇÃO – Equipe da CODEVASF atuando sob a autoridade de um Coordenador/fiscal/gestor, indicada para exercer e auxiliar em sua representação a fiscalização do contrato.

DOCUMENTOS DE CONTRATO – Conjunto de todos os documentos que integram o contrato e regulam a execução dos serviços, compreendendo o Edital, Termo de Referência, especificações técnicas, desenhos e proposta financeira da executante, cronogramas e demais documentos complementares que se façam necessários à execução dos serviços.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES ou SUPLEMENTARES – Documentos que, por força de condições técnicas imprevisíveis, se fizerem necessários para a complementação ou suplementação dos documentos emitidos nos Termo de Referência.

PROJETO EXECUTIVO – Conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra/informações técnicas dos fornecimentos, de acordo com as normas técnicas pertinentes.

PROPOSTA FINANCEIRA – Documento gerado pelo licitante que estabelece os valores unitário e global dos serviços e fornecimentos, apresentando todo o detalhamento dos custos e preços unitários propostos.

CANTEIRO DE OBRAS – Local onde serão implantadas as estruturas fixas e/ou móveis do empreiteiro e estocados os equipamentos fornecidos, com vistas a apoiar suas atividades de execução das obras. Nestas estruturas estarão incluídas as instalações para as equipes de supervisão e eventualmente do pessoal de acompanhamento e controle da CODEVASF e serão a princípio feitas as estocagem dos equipamentos adquiridos.

SIASG - é um conjunto informatizado de ferramentas para operacionalizar internamente o funcionamento sistêmico das atividades de gestão de materiais, edificações públicas, veículos oficiais, comunicações administrativas, licitações e contratos. É utilizado por várias entidades da Administração Pública Federal (Ministérios, Secretarias, etc.). Pode ser acessado pelo site do Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br.

3. FORMA DE REALIZAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. **Forma de Realização:** Lei 13.303/2016 – Forma Eletrônica

3.2. **Critério de Julgamento:** Menor Preço

4. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EMBARQUE E TRANSPORTE

4.1. Os equipamentos objeto deste Edital deverão ser entregues no canteiro de obras do Projeto Pontal, localizado no Município de Petrolina no Estado da Pernambuco.



Ministério da Integração Nacional

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

4.2. O Projeto Pontal – Área Sul – localiza-se no município de Petrolina, no extremo oeste do Estado de Pernambuco. A área é parte integrante da região denominada depressão do rio São Francisco, caracterizada pelo clima semi-árido e inserida no denominado “polígono das secas”.

4.3. A área do projeto está compreendida entre as coordenadas 8°50' e 9°02' de latitude sul e 40°15' e 40°34' de longitude oeste. O principal pólo de desenvolvimento regional é representado pelos municípios de Petrolina e Juazeiro (este último pertencente ao estado da Bahia), distantes cerca de 40 km do centro geográfico do projeto.

4.4. As principais rodovias que permitem o acesso à área do empreendimento são: BR407, que a interliga, no sentido sul, à malha viária de Feira de Santana e Salvador e, no sentido norte, a Picos, Teresina e Fortaleza; e BR122/428, que a interliga a Juazeiro do Norte, interior do Ceará e Fortaleza. Da BR407 e da BR122 parte estrada pavimentada interligando as duas. Desta seguem diversas estradas vicinais em terra atendendo várias localidades na área do projeto.

4.5. Na região de influência do projeto existe uma rede de transporte aéreo, com ligações diárias entre o aeroporto de Petrolina e as cidades de São Paulo, Brasília, Recife, Salvador e Rio de Janeiro.

4.6. O meio de transporte e o acondicionamento do(s) item(ns) objeto deste TR devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e a qualidade dos mesmos dentro do permitido pelas normas e aprovado pela fiscalização/fiscal/gestor da Codevasf. Todas as partes sujeitas à vibrações, avarias ou pancadas durante o transporte deverão ser travadas ou suportadas de forma a evitar danos aos objetos transportados. Os tubos não devem ser transportados embutidos.

4.7. A Codevasf não dispõe no local da entrega nem de equipamentos nem de pessoal para as atividades de descarga dos equipamentos/materiais a serem adquiridos, devendo ser avisada via fax/e-mail, com antecedência devida (até 5 dias) a previsão da data da entrega, de modo a permitir o acompanhamento do recebimento dos materiais a serem entregues.

5. DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS

5.1. Os fornecimentos objeto destes Termos de Referência compreendem a fabricação, o projeto, os fornecimentos propriamente ditos, bem como os testes na fábrica, manuais de montagem, operação e manutenção, carga, o transporte e a descarga dos tubos e peças especiais para o Projeto Pontal Sul.

5.1.1 – Cabe destacar que os itens 3 e 4 do grupo 2 do Anexo II (são cotas exclusivas dos itens 1 e 2 do grupo 1) são exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte conforme estabelecido na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto 8.538 de 6/10/2015, (art. 48, inc. III – LC 147/2014).

5.2. A descrição dos fornecimentos consta do Escopo de Fornecimento, Anexo II, e das Especificações Técnicas – Anexo III, partes integrantes destes Termos de Referência.

5.2.2 Os desenhos deveram ser aprovados antes da fabricação pelo gestor/fiscal do contrato.

5.3. A montagem e os serviços de supervisão de montagem dos equipamentos não faz parte do Escopo de Fornecimento.

5.4. A descarga dos equipamentos na obra é de responsabilidade da licitante e a CODEVASF não fornecerá os equipamentos de manuseio. A localidade mais próxima onde se podem alugar equipamentos para manuseio das peças a serem fornecidas é na cidade de Petrolina, no estado de Pernambuco.



Ministério da Integração Nacional

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

5.5. Todo o transporte deve ser acompanhado pelo fabricante/fornecedor que deverá manter no canteiro de obras um técnico no período das entregas para acompanhar junto com a fiscalização da Codevasf a descarga dos itens a serem fornecidos objeto deste Termo de Referência, bem como realizar junto com a fiscalização a conferência (por meio de nota fiscal e romaneio), recebimento dos equipamentos e verificação de possíveis avarias.

5.6. Todo carregamento deverá ser acompanhando dos respectivos romaneios (completos) e notas fiscais.

5.7. Os custos do técnico da empresa contratada que realizará o acompanhamento e do descarregamento (transporte aéreo, hospedagem, diárias e deslocamentos), serão por conta da fabricante/fornecedor.

5.8. Antes do embarque de cada peça do itens/Grupo, a licitante vencedora deverá convocar a CODEVASF para inspeção e testes, com antecedência mínima de 20 dias, para aceitar e verificar a qualidade do objeto em questão em fábrica inicialmente, pois a aceitação final dar-se-á apenas após o recebimento definitivo no local da entrega, descarga e armazenamento. O custo com a equipe de inspeção da Codevasf não deverá fazer parte da composição dos custos dos fornecimentos, sendo essa despesa de exclusiva competência da contratante.

5.9 – Para cada item a ser fornecido a licitante deve confeccionar placa de identificação constando as seguintes informações (conforme modelo exemplificativo), a ser aprovado pelo fiscal do contrato:

Cliente: CODEVASF
Projeto: PONTAL SUL
Descrição: RED. FB FOFO 500X400
36 parafusos, porcas e arruelas, 20
juntas de vedação
Local de Instalação: CF2
Desenho de Referência: 3ps-51-0015
Fabricante: XXXX
Código Rastreabilidade: XXXX

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar da presente licitação empresas do ramo fabricantes ou fornecedoras, nacionais ou estrangeiras, pertinente e compatível com o objeto desta licitação, individuais, que atendam às exigências do TR e seus anexos.

6.2. As licitantes deverão, se inteirar dos fornecimentos e serviços a serem executados e avaliar os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução.

6.3. A licitante deverá, além das informações específicas requeridas pela CODEVASF, adicionar quaisquer outras que julgar necessárias. Somente serão aceitas normas conhecidas que assegurem uma qualidade igual ou superior às indicadas nas Especificações Técnicas, Anexo III.

6.4. As licitantes deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação, informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam, de algum modo, afetar a execução dos fornecimentos, seus custos e prazos.

6.5. Poderão participar da presente licitação micro e empresas de pequeno porte, individuais, que atendam às exigências do TR e seus anexos.



Ministério da Integração Nacional

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

6.6. As Empresas estrangeiras poderão participar nas mesmas condições das empresas nacionais.

6.7.2. As propostas serão aceitas somente para todos os itens e itens dos GRUPOS que a licitante esteja concorrendo, conforme Escopo de Fornecimento e Planilhas de Quantidades e Preços Orçados, e nas Especificações Técnicas constante dos Anexos II e III deste Termo de Referência. Cotações para itens isolados não serão aceitas, implicando na desclassificação da proposta.

6.7. CONSÓRCIO

6.7.1. Não será permitida a participação de consórcio.

6.8. SUBCONTRATAÇÃO

6.8.1. Não será permitida a subcontratação de equipamentos e/ou componentes não produzidos pela licitante.

6.9. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.9.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto 8.538 de 6/10/2015, reservando-se ainda, a cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento), quando for o caso (art. 48, inc. III – LC 147/2014 os itens 3 e 4 do grupo 2 do Anexo II (são cotas exclusivas dos itens 1 e 2 do grupo 1) onde concorrerão de forma exclusiva.

7. VISITA AO LOCAL DA ENTREGA

7.1. O atestado de visita aos locais do fornecimento/serviços **não será obrigatório**, porém, é de inteira responsabilidade da licitante tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados, avaliando os problemas futuros, bem como a verificação das dificuldades e dimensionamento dos dados indispensáveis à apresentação da proposta e execução do contrato. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos. Entende-se que os custos propostos cobrirão quaisquer dificuldades decorrentes da localização do projeto.

7.1.1. Os custos de visita ao local onde serão instalados os equipamentos correrão por exclusiva conta da licitante.

7.1.2. Em caso de dúvidas sobre onde serão instalados, montados e estocados os equipamentos objetos desse termo de referência ou para marca/agendar a visita, as empresas interessadas poderão optar por entrar em contato com a fiscalização das obras do Projeto Pontal, por meio da 3ª Superintendência Regional, situada à Rua Presidente Dutra, 160, Centro, em Petrolina/PE, por meio do telefone (087) 3866-7750/3866-7741 ou fax (087) 3866-7768, no horário de 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00, de 2ª à 6ª Feira.

8. PROPOSTA FINANCEIRA

8.1. As propostas financeiras deverão conter no mínimo o seguinte:

- a) O Termo da Proposta Anexo V deverá constituir-se no primeiro documento da Proposta Financeira, devidamente assinada pelo representante legal da licitante, e com prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data estabelecida para a entrega da proposta, sujeita à revalidação por idêntico período. O Termo deverá conter ainda os seguintes dados:

- Razão social, CNPJ e endereço completo da licitante, com e-mail, site, número de telefone e fax, Banco, agência, número de conta-corrente, praça de pagamento, e qualificação (nome, estado civil, profissão, CPF identidade, endereço e telefones fixo e celular) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de procuração, que assinará o contrato no caso da licitante ser a vencedora;
 - b) Nome, endereço, cidade, estado e país do fabricante de cada bem ofertado;
 - c) As especificações técnicas claras, completas e minuciosas dos serviços/fornecimentos ofertados, em conformidade com este Termo de Referência, podendo ser apresentada sob a forma de literatura, catálogo, desenhos e dados;
 - d) Planilha de preços unitários e totais ofertados para os equipamentos/materiais/serviços, devidamente preenchida, com clareza e sem rasuras, conforme modelo constante do Anexo VI, que é parte integrante deste termo de Referência.
 - e) Serão de responsabilidade da licitante vencedora o fornecimento abaixo, cujos custos correrão por sua exclusiva conta:
 - e1) Fornecimento de manuais detalhados, em língua portuguesa, de operação e manutenção para cada unidade apropriada dos equipamentos fornecidos em 02 (duas) vias e em meio eletrônico e impresso;
 - e2) Relação de ferramentas especiais, caso se aplique, para montagem e/ou manutenção dos equipamentos fornecidos;
 - e3) Uma lista de todas as peças de reposição necessárias ao bom funcionamento dos equipamentos por um período de 02 (dois) anos após a entrada em operação.
 - f) Cronograma físico-financeiro detalhando mês a mês das fases de fabricação, testes de fábrica, transporte e entrega dos equipamentos no local do projeto com base no prazo previsto no contrato e nas condições fabris da contratada, sendo esse o instrumento de controle e monitoração da CODEVASF;
 - g) Folha de Dados para os equipamentos, elaborada pelo licitante, preenchida para cada equipamento fornecido, de acordo com as especificações técnicas, conforme normas aplicadas, seguindo o padrão do fabricante.
- 8.1.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data estabelecida para entrega das mesmas, sujeita a revalidação por idêntico período.
- 8.1.2. Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos, seguro, transporte, carga e descarga do material, testes de fábrica e do campo, mão-de-obra, leis sociais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias, tributos (ICMS, PIS, COFINS, IRRF, CSLL e IPI), e quaisquer encargos/taxas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, nos fornecimentos objeto deste termo de Referência. No caso de omissão, considerar-se-ão como inclusas nos preços.
- 8.1.3. Para efeito do disposto no subitem acima a licitante deverá considerar a tributação plena até o local de entrega dos equipamentos nos Perímetros Irrigados (ou projeto), considerando que a CODEVASF não possui inscrição estadual, sendo considerada consumidora final. É de responsabilidade do licitante arcar com todos os tributos incidentes. A proposta deverá indicar em reais os preços dos materiais e serviços ofertados, com menção discriminada da referida tributação. A concorrente será responsável por quaisquer acréscimos que ocorrerem pela não observância desta particularidade.

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**9.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.1.1. Serão aceitas propostas que atendam aos termos e condições das especificações técnicas sem desvio ou exceções aos requisitos técnicos, na forma solicitada no item 5 deste Termo de Referência.

9.1.2. Será considerado desvio aceitável aquele que não afeta de maneira substancial a qualidade ou o desempenho (performance) dos equipamentos, que não restrinja os direitos da CODEVASF e as obrigações da licitante e que também não prejudique ou afete a posição competitiva de outras licitantes que ofertarem equipamentos dentro das condições estabelecidas. A CODEVASF poderá desprezar qualquer discrepância ou irregularidade de menor importância de uma proposta desde que não se verifiquem transgressões na forma construtiva e de materiais, constantes das Especificações Técnicas, Anexo III deste Termo de Referência.

9.1.1. A Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Atestado(s) em nome da concorrente, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, descrevendo os serviços/fornecimentos de forma a permitir a constatação da experiência da licitante na execução de serviços de fornecimento de equipamentos, observando:

Grupo 1	Fornecimento de tubos de PRFV igual ou maior que DN 600 na quantidade de 120 metros. Fornecimento de luva de PRFV igual ou maior que DN 600 na quantidade de 1 unidade.
Grupo 2	Fornecimento de tubos de PRFV igual ou maior que DN 600 na quantidade de 40 metros. Fornecimento de luva de PRFV igual ou maior que DN 600 na quantidade de 1 unidade.

- a1) É permitida ao licitante a soma de atestados para o atendimento das exigências, desde que todas em seu nome;
- b) A licitante deverá apresentar catálogos, desenhos e dados, ou descrição detalhada, sobre forma de literatura, demonstrando as principais características construtivas e operacionais dos equipamentos objeto desta licitação, e compreenderá no mínimo o seguinte:
- b1) Uma descrição detalhada das principais características técnicas e do desempenho dos bens, inclusive lista básica dos componentes com os respectivos fabricantes;
- b2) Desenhos preliminares dos equipamentos e materiais ofertados com dimensões, peso e demais características;
- b3) No caso da apresentação de catálogos de toda a linha de produtos da licitante, deve ser indicado claramente, quais os bens que constituem o objeto da proposta;
- b4) Cronograma físico detalhando mês a mês das fases de fabricação, testes de fábrica, transporte e entrega dos equipamentos no local do projeto;



Ministério da Integração Nacional

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

- b5) Apresentar para os grupos os certificados de HDB e Sb, em conformidade com as normas AWWA C950 e NBR 15536/2007, confirmando que seus produtos são fabricados segundo as normas técnicas específicas.

c) Capacidade Fabril

- c1) A licitante deverá demonstrar, por meio de declaração, de forma clara a sua capacidade fabril em função das instalações e equipamentos existentes na fábrica informando no mínimo o seguinte:
- i) Local da(s) fábrica(s);
 - ii) Área total da(s) fábrica(s), incluindo pátios de estocagem (em separado);
 - iii) Área total de administração;
 - iv) Maquinário instalado.

9.1.1.1. Caso a licitante venha a fazer observações quanto aos requisitos técnicos exigidos nas especificações, a mesma deverá explicitar, em sua proposta, uma lista de desvios em relação ao exigido, informando razões que a levaram a apresentar tais observações, fato este sujeito a aprovação pela Codevasf.

9.1.1.2. 2 Será avaliada com base nas informações requeridas nos itens acima se a licitante tem condições técnicas fabril para fabricar os equipamentos objeto desta licitação.

10. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A Codevasf se propõe a pagar pelos fornecimentos, objeto desta licitação, o valor máximo global da licitação é R\$ R\$ 333.269,12 (trezentos e trinta e três mil duzentos e sessenta e nove reais e doze centavos), a preços de maio de 2020, conforme indicado nas Planilhas de Quantidades e Preços Orçados, constantes do Anexo II deste termo de Referência e discriminados abaixo..

- Grupo 1 no valor global de R\$ 250.251,37

- Grupo 2 no valor global de R\$ 83.017,75

10.2. Os recursos orçamentários da CODEVASF correrão à conta do Programa de Trabalho - nº 20.607.2217.5260.0026, implantação do perímetro de irrigação do Projeto Pontal com 7.826 ha no Estado Pernambuco, Categoria Econômica 4, sob a gestão da Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestruturada da CODEVASF.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS

11.1. O prazo máximo para execução do objeto deste TR é contado em dias, a partir da emissão da ordem de fornecimento assinada pelo Diretor da AD, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. Os fornecimentos objeto desta licitação deverão ser entregues no canteiro de obras do Projeto Pontal Sul, conforme prazo especificado abaixo, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

Grupos	Prazo Máximo para o Fornecimento (em dias)
1	120 (cento e vinte)
2	120 (cento e vinte)

11.2 Os prazos de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto contratado admitirão prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- a) Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, que altere as condições de execução;

- c) Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e interesse da Administração;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por lei;
- e) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

11.3 A cada prorrogação a CONTRATADA deverá apresentar prova de quitação de débitos com tributos (Fazenda Federal, Estadual e Municipal), Previdência Social (CND) e FGTS ou comprovante de regularidade do SICAF.

11.4 Qualquer pedido de aditamento de prazo, no interesse da CONTRATADA, somente será apreciado pela CODEVASF se manifestado expressamente, por escrito, até 30 (trinta) dias antes do vencimento do Contrato.

12. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos, objeto desta licitação, serão efetuados em reais, contra a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pela Fiscalização da CODEVASF ou fiscal do contrato, e de acordo com o cumprimento dos seguintes eventos, observados ainda os subitens seguintes:

Grupo 1 e 2:

- a) 90 % – Com a entrega dos equipamentos na obra;
- b) 10% – Com o termo de recebimento físico dos equipamentos na obra e emissão do respectivo Termo de Encerramento Físico do Contrato.

12.1.1. O evento “a” “entrega dos equipamentos na obra”– poderá ser liberado proporcionalmente à entrega parcial dos equipamentos.

12.1.2. O evento “b” – 10% com o termo de recebimento físico dos equipamentos na obra – será liberado com a entrega total dos equipamentos na obra, aprovada pela fiscalização.

12.1.3. As Faturas/Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da documentação justificativa a cada fornecimento faturado, devidamente atestada pela fiscalização e com destaque das alíquotas tributárias incidentes.

12.1.4. As Faturas/Notas Fiscais só serão liberadas para pagamento depois de aprovadas pela área gestora e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que serão, de forma imediata, devolvidas à contratada para correções, não se alterando a data de adimplemento da obrigação.

12.1.5. Os documentos de cobrança indicarão, obrigatoriamente, o número e a data de emissão da Nota de Empenho, emitida pela CODEVASF, e que cubram a execução dos fornecimentos.

12.1.6. É de inteira responsabilidade da contratada a entrega à CODEVASF dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica em desconsideração pela CODEVASF dos prazos estabelecidos.

12.1.7. Para efeito de pagamento será observado o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contado da data final do período de adimplemento de cada parcela estipulada.



Ministério da Integração Nacional

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

12.1.8. É de inteira responsabilidade da licitante vencedora a entrega à CODEVASF dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica desconsideração pela CODEVASF dos prazos estabelecidos.

12.1.9. O pagamento será efetuado após a conferência dos itens e da nota fiscal, em moeda corrente nacional, após o atesto do Fiscal do Contrato na nota fiscal e encaminhada para pagamento. A CONTRATADA deverá estar em situação regular no SICAF.

12.1.10. Assim que o evento "b" for concretizado (Termo de Encerramento Físico Contrato), a gestão do contrato liberará a glosa completando o pagamento final.

12.2. Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento, contado da data final do período de adimplemento de cada parcela estipulada.

13. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

13.1. Os preços permanecerão válidos pelo período de um ano contado da data de apresentação da proposta. Após este prazo, poderão ser reajustados aplicando-se a seguinte fórmula de reajuste:

FÓRMULA DE REAJUSTAMENTO

COMPOSIÇÃO DOS ÍNDICES	Itens/Grupos
a – Mão-de-obra	20 %
b – Plásticos/Aço/fundidos	65 %
c – Engenharia	10 %
d – Frete	5 %
TOTAL	100 %

$$R = V * \left[a * \frac{(MO_i - MO_0)}{MO_0} + b * \frac{(A_i - A_0)}{A_0} + c * \frac{(E_i - E_0)}{E_0} + d * \frac{(F_i - F_0)}{F_0} \right]$$

Onde:

R – Valor de reajuste

V – Valor a reajustar

Índices

MO_i – Refere-se à coluna 13 da FGV – Mão de Obra Especializada, cód. A0159886 correspondente ao mês de aniversário da proposta;

MO₀ – Refere-se à coluna 13 da FGV – Mão de Obra Especializada, cód. A0159886 correspondente à data de apresentação da proposta;



Ministério da Integração Nacional

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Ai – Refere-se à A1006821 IPA-Origem-OG-DI-Prod. Ind. Transf.-Artigos de Borracha e de Material Plástico correspondente ao mês de aniversário da proposta;

Ao – Refere-se à A1006821 IPA-Origem-OG-DI-Prod. Ind. Transf.-Artigos de Borracha e de Material Plástico correspondente a data da apresentação da proposta;

Ei – Refere-se à coluna 39 da FGV – Serviços de Consultoria, cód. A0157980 correspondente ao mês de aniversário da proposta;

Eo – Refere-se à coluna 39 da FGV – Serviços de Consultoria, cód. A0157980 correspondente à data de apresentação da proposta;

Fi – Refere-se à INCT-FR – FIPE/NTC – Índice Nacional de Variação dos Custos Transporte Distância Longa 2.400 km correspondente ao mês de aniversário da proposta;

Fo – Refere-se à INCT-FR – FIPE/NTC – Índice Nacional de Variação dos Custos Transporte Distância Longa 2.400 km correspondente a data da apresentação da proposta;

Io – mês de apresentação da proposta

Ii – mês de referência

14. RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS FORNECIMENTOS

14.1. Após o término dos fornecimentos, o Gestor, coordenador ou fiscal do contrato emitirá o Termo de Recebimento Provisório assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado sobre o término do fornecimento;

14.2. Após o Recebimento Provisório, a contratada requererá o recebimento definitivo.

14.3. A Fiscalização fará a vistoria e, se os fornecimentos estiverem de acordo com as especificações técnicas e termos do contrato e efetivamente não tendo nenhuma observação a fazer, será lavrado o Termo de Encerramento Físico.

14.4. Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo (até 90 dias) para que a contratada providencie as correções ou acertos apontados, após o que, estando a fiscalização de acordo, será lavrado o termo de encerramento físico de contrato, sendo que este deverá ser assinado por representante autorizado da contratada

14.5. O recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido para modalidade convite (R\$ 80.000,00 - oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros;

14.6. A última fatura somente será encaminhada para pagamento após emissão do Termo de Encerramento Físico do Contrato, que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.

15. FISCALIZAÇÃO

15.1. A coordenação/Fiscal do contrato, bem como a equipe de Fiscalização do Projeto será realizada pela CODEVASF, a quem compete verificar se a Licitante vencedora está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

15.2. A coordenação/Fiscal do contrato deverá verificar, periodicamente, no decorrer da entrega dos equipamentos, se a Licitante vencedora mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.

15.3. A coordenação/Fiscal e Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando equipamentos/serviços que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas Vigentes relacionadas ao objeto deste Termo de Referência e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a Contratada a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

15.4. A coordenação/Fiscal e Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer fornecimento/serviço que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento do fato à Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura da Codevasf, responsável pela execução do contrato.

15.5. Cabe à coordenação/Fiscal e Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A coordenação/Fiscal e Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

15.6. Das decisões do coordenação/Fiscal e da Fiscalização poderá a Contratada recorrer Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura da Codevasf, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

15.7. A ação e/ou omissão, total ou parcial, do coordenação/Fiscal e da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

15.8. Fica assegurado ao coordenação/Fiscal e Fiscalização, bem como aos técnicos da CODEVASF o direito de, a seu exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos serviços/fornecimentos prestados pela licitante vencedora, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos serviços.

16. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

16.1. A licitante vencedora deverá observar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental abaixo, quanto aos os processos de extração ou fabricação, transporte, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas, no que couber, conforme a instrução normativa SLTI/MP nº 01/2010:

- a) Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

16.2. A licitante vencedora deverá apresentar, antes da assinatura do contrato, certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências supracitadas.



Ministério da Integração Nacional

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

16.3. Em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, a Codevasf, por meio da comissão de licitação, poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências deste TR, antes da assinatura do contrato, correndo as despesas por conta da licitante vencedora. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta vencedora será desclassificada.

16.4. Caso a contratada seja detentora da norma ISO 14000, poderá apresentar certificação que substitui as exigências do item 16.2 e deve apresentar a adoção das práticas previstas nas normas, bem como o desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização.

16.5. A Codevasf, por meio da gestão do contrato, fará a fiscalização dos critérios de sustentabilidade adotados/apresentados pela empresa no decorrer do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. A licitante fica obrigada a garantir o funcionamento pleno de todos os equipamentos e componentes fornecidos.

17.2. A licitante vencedora, antes de iniciar o processo fabril deverá apresentar a Codevasf os desenhos e métodos de fabricação, para aprovação antes do início da fabricação.

17.3. Responsabiliza-se a licitante vencedora por quaisquer ônus decorrentes de danos que vier causar a CODEVASF e a terceiros, em decorrência da execução dos fornecimentos objeto desta licitação.

17.4. A licitante vencedora deverá convocar a Codevasf para proceder aos testes de aceitação em fábrica com antecedência mínima de 30 (quinze) dias, de acordo com as especificações técnicas do anexo III.

17.5. As despesas decorrentes dessa inspeção deverão estar inclusas no preço final do produto a ser fornecido. Não deverão estar incluídas no preço final as despesas de transporte, locomoção e demais despesas do preposto da Codevasf, quando da Inspeção).

17.6. A licitante, para demonstrar confiabilidade dos equipamentos/materiais a serem fornecidos, deverá apresentar uma ou mais declarações de fornecimento com as características técnicas mínimas solicitadas na comprovação de experiência específica exigida acima, apresentando o seguinte:

- Características do sistema de operação
- Local de instalação
- Nome e endereço do cliente

17.7. A confiabilidade dos equipamentos será avaliada com base nas declarações sobre experiências de campo fornecidas junto com a proposta para equipamentos com as características técnicas mínimas as solicitadas no item.

17.8. Os desenhos solicitados, devem conter todos os detalhes de cada peça com todas as informações de normas, materiais, dimensões, lista de componentes, procedimentos técnicos, identificação de posição, correlacionado com os desenhos de conjunto/montagem de posição das peças, de forma a garantir a Codevasf condições técnicas de identificar cada peça quando da instalação (fase futura), inspeção e fabricação.

17.9. A contratada deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando



junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei nº 12.846/2013 e do Decreto nº 8.420/15, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.

17.7. Cumprir os critério de sustentabilidade ambiental apresentados/adotados na cláusula 16 desse TR que forem apresentados.

17.8. Fornecer todos os acessórios como por exemplo: parafusos, arruelas, porcas, vedações, etc... devidamente embaladas em caixas de madeira (obrigatoriamente) e identificadas conforme item 5.9 e em caixa de madeira de forma a garantir a maior conservação e estocagem dos mesmos no canteiro do projeto.

18. OBRIGAÇÕES DA CODEVASF

18.1. Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral deste Contrato.

18.2. Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondências protocoladas.

18.3. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato.

18.4. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.

18.5. Rejeitar todo e qualquer serviço inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.

18.6. Emitir parecer para liberação das faturas, e receber os fornecimentos/serviços contratados.

18.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.

18.8. Acompanhar o cumprimento dos critério de sustentabilidade ambiental apresentados/adotados pela empresa como exigência da cláusula 16 desse TR.

19 GARANTIA DOS MATERIAIS

19.1 A garantia consta das Especificações Técnicas – Anexo III, parte integrante deste Edital.

20 CONDIÇÕES GERAIS

Este Termo de Referência e seus anexos farão parte integrante do contrato a ser firmado com a CONTRATADA, independente de transições.

21 ANEXOS

São ainda, documentos integrantes deste Termo de Referência, CD-ROM contendo:

- Anexo I – Justificativa
- Anexo II – Escopo de Fornecimento e Planilhas de Quantidades e Preços
- Anexo III – Especificações Técnicas



Ministério da Integração Nacional

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

- Anexo IV – Desenhos de Referência
- Anexo V – Modelo de Declarações e/ou Quadros;
- Anexo VI – Modelo de Planilha de Preços (Proposta Financeira)

ANEXO I JUSTIFICATIVAS



Ministério da Integração Nacional

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Finalidade: este anexo tem por finalidade incluir exigências e particularidades em função da especificidade do equipamento a ser adquirido, previstas no Termo de Referência e que aqui após relacionadas passam a integrar o TR.

Justificativas:

Da necessidade da contratação

O empreendimento é integrante do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC de onde se elenca que é prioridade de Governo.

Justifica as razões de interesse público, pois é extremamente necessária a contratação dos fornecimentos/serviços objeto da presente licitação. As políticas públicas voltadas para a solução das carências do semi-árido nordestino, apesar de terem proporcionado alguns progressos, ainda não conseguiram melhorar substancialmente os indicadores sociais da região, que se situam entre os mais baixos do país. Contudo, é possível dizer que hoje há um consenso entre políticos e administradores, partilhado por grande parte da população brasileira, quanto a urgência da adoção de medidas capazes de melhorar a qualidade de vida da população da região e de reduzir a escassez de água principalmente das comunidades rurais difusas do semiárido. As constantes secas provocam o colapso das atividades produtivas, sobretudo na agropecuária, impede a fixação do homem no campo e provoca a migração da população para as cidades.

Com o objetivo de proporcionar o atendimento ao direito humano fundamental de acesso à água, em qualidade e quantidade para consumo humano e inclusão produtiva, numa perspectiva de segurança alimentar e de melhoria da qualidade de vida em ambiente salubre no campo foi aprovado o projeto básico para execução das obras objeto desta licitação.

Motivação da contratação, informar para fins de instrução do processo:

- a) Os benefícios que resultarão da contratação são o fornecimento do material necessário para a substituição do trecho do CF2 que vem apresentado diversos problemas (relatório da Empresa de Operação e Manutenção - Venâncio) de forma a viabilizar a conclusão da implantação dos setores de colonização do Projeto Pontal Sul que contribuirá para a liberação de 3.518 ha aumentando o desenvolvimento da região.
- b) O objeto desse contrato está em pleno acordo com o planejamento existente para a implantação do Projeto Pontal Sul, sendo até previsto dentre os Termos de Referência solicitados pela Decisão nº 1409/2017.
- c) Natureza do serviço é não continuada.

Permite Participação de Consórcios: Não. A logística necessária para os equipamentos a serem adquiridos cumprindo o objeto já forma divididos em itens e grupos específicos para melhorar a e ampliar a competitividade o que não exige o envolvimento de empresas com diferentes especialidades, sendo consequentemente pertinente a não formação de consórcios. Isso proporciona maior disponibilidade de empresas e competitividade entre as empresas, fato benéfico para a administração pública.

Justificativa da vantagem da divisão do objeto da licitação em lotes: Se justifica o agrupamento dos itens a serem fornecido em lotes/Grupo pela intercambialidade das peças uma vez que fazem parte da mesma rede de pressurização sendo peças com funções de controle e direcionamento do fluido. Também se preocupou no agrupamento aproveitar as peculiaridades do mercado, o efeito de economia de escala, a particularidade e a diversidade das peças a serem adquiridas nessa licitação, considerando manter competitividade, tornando viável técnica e economicamente.



Ministério da Integração Nacional

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Abaixo, consta a justificativa da opção de licitar os equipamentos a serem adquiridos por lotes e não por itens.

Tal escolha foi pensada levando em consideração as particularidades, especificidades dos equipamentos, a experiência da Codevasf e o conhecimento de mercado de forma a dividir e agrupar os itens por lotes de forma estratégica e técnica, garantindo dessa forma que ocorra o chamado efeito de economia de escala, sem restrição da competitividade.

A definição da economia de escala é aquela que organiza o processo produtivo de maneira que se alcance a máxima utilização dos fatores produtivos envolvidos no processo, procurando como resultado baixos custos de produção. Em outras palavras ela ocorre quando o custo médio de produção fica mais barato à medida que se aumenta a quantidade de produtos produzidos. Assim, leva-se em consideração nos custos de um bem tudo que envolve a fabricação, como por exemplo: mão de obra, frete, máquinas e matéria-prima entre outros. Como a relação de custo de produção e o valor do bem não são igualmente proporcionais, à medida que se produz uma maior quantidade de determinado bens melhor fica diluir os gastos fabril nas fases fixas do processo de fabricação e menor fica o custo de cada equipamento. Dessa forma, o valor final do produto também tende a ficar mais barato. Fato esse que entendemos pelas experiências de licitações já realizadas obter para a administração pública maiores descontos no momento da disputa da licitação.

Diante do expostos, pretende-se com o grupamento em lotes, levando em consideração aspectos técnicos e o efeito da economia de escala manter a ampla competitividade e obter melhores preços.

Justificativa para a exigência de Capacidade Fabril visa garantir a administração pública que a empresa contratada tenha condições técnicas para fornecer os equipamentos exigidos nesse TR no tempo previsto e com a qualidade técnica exigida, sendo mais uma ferramenta de verificação antes da celebração do contrato.

Critério de Julgamento: Menor preço. Se justifica visto a buscar do melhor preço para a administração pública (princípio da economicidade), destacando que foi previsto/especificado as condições mínimas para garantir a qualidade dos equipamentos a serem garantidas.

Garantia do Objeto: A garantia do objeto deverá obedecer ao prazo ao previsto nesse TR e seus anexos.

Subcontratação: A justificativa para não permissão de subcontratação se refere que pelas pesquisas de mercado que o bem é fabricado no todo pelas fabricas sem a necessidade de se subcontratar partes do objeto em questão.

Consórcio: A justificativa para não permissão de consórcio se refere que pelas pesquisas de mercado que o bem é fabricado no todo pelas fabricas sem a necessidade de se consorciar.

Bem Comum: Quanto ao enquadramento do objeto da licitação em bem comum cabe destacar que o objeto em questão se enquadra na definição de bem comum, sendo já realizado a aquisição desses equipamentos em outras licitações da Codevasf. Pois para a aquisição desses equipamentos é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mesmo com a complexidade envolvida, a elaboração de especificações reconhecidas e usuais de mercado, com padrões de qualidade e desempenho. Assim, podendo ser classificados como bens comuns.

Estudo Técnico Preliminar: O estudo técnico preliminar solicitado e previsto em lei é propriamente o Projeto Executivo do Projeto de irrigação do Pontal que fez toda uma análise ampla e completa de viabilidade e estudos de alternativas técnicas, econômicas e financeiras até a concepção final, bem como as disponibilidades de recursos para esse ano previstas no Programa Plano Pro Brasil e LOA, que estão alinhados com a demanda em questão e com as orientações e planejamentos da AD.

Não exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte (cota 25%): No intuito de atender o art. 8º Decreto nº 8.538/2015, foi procedida a divisão dos Itens na forma estabelecida na presente licitação. Dessa forma, foi feita a divisão do item 1 e 2 do grupo 1 para gerar o item 3 e 4 do grupo 2 (cota exclusiva dos anteriores mencionados) que são os com as quantidades já separadas referente ao benefício da cota de 25%, sendo exclusivos para as microempresas e empresas de pequeno porte (Com cota exclusiva para ME/EEP).



Ministério da Integração Nacional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

ANEXO II
ESCOPO DE FORNECIMENTO
E
PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS ORÇADOS
(Gravado em CD)



Ministério da Integração Nacional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

ANEXO III
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
(Gravado em CD)



Ministério da Integração Nacional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

ANEXO IV
DESENHOS DE REFERÊNCIA
(GRAVADO EM ARQUIVO SEPARADO)



Ministério da Integração Nacional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

ANEXO V

MODELOS DE DECLARAÇÕES E/OU QUADROS
(PROPOSTA FINANCEIRA)



Ministério da Integração Nacional

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

TERMO DA PROPOSTA E PLANILHAS DE PREÇOS

À

CODEVASF

Setor de Grandes Áreas Norte (SGA/NORTE)

Quadra 601 – Lote xxx – Conjunto I

70.830-901 – BRASÍLIA, DF – BRASIL

Prezados Senhores:

Tendo examinado os Documentos de Licitação, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para o fornecimento do lote xxxx do Projeto Pontal Sul, localizado no Município de Petrolina, no Estado de Pernambuco, em conformidade com as especificações, técnicas para o total de R\$ (TOTAL EM NUMEROS E POR EXTENSO, EM REAIS) de acordo com a planilha de preços anexa e parte integrante desta proposta.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a executar o fornecimento no prazo fixado no Edital e conforme Especificações Técnicas, a contar da data de assinatura do contrato. Caso nossa proposta seja aceita, obteremos garantia de um Banco num valor que não exceda 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, para a realização do mesmo.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para abertura das propostas (_____), e representará um compromisso que pode ser aceito a qualquer prazo antes da expiração desse prazo.

Até que seja preparado e assinado um contrato formal, esta proposta, será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

Na oportunidade, credenciamos junto à CODEVASF o Sr. _____, carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Declaramos, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a licitação em causa.

Declaramos, ainda mais, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre o fornecimento/serviços.

Atenciosamente,

FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



Ministério da Integração Nacional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

MODELO DE DECLARAÇÃO

A Licitante _____, CNPJ/MF nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, que até a presente data, **NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC ou SICAF**, ora apresentado para fins de habilitação na presente licitação.

Cidade, data

assinatura do representante legal

Nome: _____

Função: _____



Ministério da Integração Nacional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

MODELO DE DECLARAÇÃO

A Licitante _____, CNPJ/MF nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea por qualquer ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal, e de que não está impedida de licitar e contratar com a CODEVASF.

Cidade, data

assinatura do representante legal

Nome: _____

Função: _____



Ministério da Integração Nacional

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

MODELO DE DECLARAÇÃO (CAPACIDADE FABRIL)

A Licitante _____, CNPJ/MF nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, que possui até a presente data em sua(s) instalação(ões) os seguintes maquinários e equipamentos:

1. xxxxxx

2. xxxxxx

...

N. xxxxxx

sendo o(s) local da(s) fábrica(s) xxxx, com área total da(s) fábrica(s) de xxxxx m2, sendo o(s) pátio(s) com xxxx m2, ora apresentados para fins de habilitação na presente licitação.

Cidade, data

assinatura do representante legal

Nome: _____

Função: _____



Ministério da Integração Nacional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

ANEXO VI

MODELOS DE PLANILHAS DE PREÇOS
(PROPOSTA FINANCEIRA)



PLANILHA DE PREÇOS PARA BENS PRODUZIDOS NO PAÍS –

MOEDA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QT	PREÇO UNITÁRIO DO EQUIPAMENTO +ICMS	VALOR DE IPI UNITÁRIO	VALOR DE TRANSPORTE UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO CIF DO EQUIPAMENTO (05 + 06 + 07) (08)	PREÇO TOTAL (04 x 08) (09)			
(01)	(02)	(03)	(04)	(05)	(06)	(07)	(08)	(09)			
		T	O	T	A	L	G	E	R	A	L
R\$											

Observar os preços máximos unitários e global do orçamento da CODEVASF

Instruções de preenchimento dos demais itens da planilha estão descritos a seguir:

Fls.: _____
Proc. _____
50500 002653/2010

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

PLANILHA DE PREÇOS PARA BENS OFERECIDOS POR EMPRESAS ESTRANGEIRAS – PLANILHA II

Concorrente _____

Edital _____

Data: _____ **Moeda: Real e** _____ **(indicar)**

ITEM	DESCRIÇÃO	PAÍS DE ORIGEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO FOB – EMBARQUE (EM DIVISAS)	PREÇO UNITÁRIO CIF PORTO DE ENTRADA (EM DIVISAS)	IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO (EM R\$)	DESPESAS PORTUÁRIAS (EM R\$)	SEGURO E TRANSPORTE INTERNO (EM R\$)	PREÇO TOTAL	
									DIVISAS	REAIS
PREÇO TOTAL										

Assinatura do Concorrente _____

Fls.:

Proc.

50500 002652/2010

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
INSTRUÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DO QUADRO PP (Fornecimento de Equipamentos)

QUADRO PP-PLANILHA DE PREÇOS

FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO

*CAMPO NOME DA CONCORRENTE===== Colocar o nome da Empresa licitante

*CAMPO EDITAL ===== Citar o número do Edital correspondente ao que está sendo licitado seguido do ano. Exemplo : 52/98.

*CAMPO ASSINATURA DO CONCORRENTE ===== O representante da Concorrente deverá apor a sua assinatura

*CAMPO DATA===== Colocar a data da apresentação da proposta

*CAMPO MOEDA===== Citar a moeda em que a proposta está sendo feita.

*CAMPO ITEM ===== Citar o item e a que se refere o presente Quadro. Ex: Item 2 ou Item Um.

* CAMPO ITEM (Coluna 01) =====>Citar o item a que se refere o fornecimento
Transcrever do escopo

*CAMPO DESCRIÇÃO (Coluna 02) =====> Descrever o equipamento que está sendo fornecido

Transcrever do escopo

*CAMPO UNIDADE(Coluna 03) =====> Citar a unidade relativa ao equipamento que está sendo fornecido. Ex. Tubo de FoFo , m. (metro)

Transcrever do escopo

*CAMPO QUANTIDADE (Coluna 04) =====>Citar a quantidade do equipamento citado na coluna 02

Transcrever do escopo

*CAMPO PREÇO UNITÁRIO DO EQUIPAMENTO POSTO FÁBRICA (Coluna 05) ===== Colocar o preço do equipamento descrito na coluna 02, com ICMS e sem IPI e transporte. Porém, neste preço estão contidos: Custo Direto, lucro, taxas, impostos e encargos que, porventura, não estejam contemplados em outro campo do presente formulário.

*CAMPO, IPI (Coluna 06)=====> Esta coluna deve indicar o valor unitário decorrente do cálculo do IPI incidente sobre a Coluna 05.

*CAMPO TRANSPORTE E SEGUROS (Coluna 07)=====> Esta coluna deve representar o valor unitário do frete relativo ao material descrito na coluna 02 e o respectivo seguro, inclusive carga e descarga. Se, porventura, o licitante queira incluir outro componente do frete diferente destes especificados (impostos, taxas, etc) o mesmo deverá estar incluso nos valores expressos da própria coluna transporte (coluna 07).

CAMPO PREÇO UNITÁRIO CIF (Coluna 08) => Esta coluna deve representar a soma das colunas 05, 06 e

07.*CAMPO PREÇO TOTAL (Coluna 09) => Esta coluna deve representar o produto das colunas 04 x 08.